



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 595/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, anexo I, resolve

EXONERAR

RODOLFO BASTOS MACHADO do Cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível I, Símbolo DAS-6, com lotado na Secretaria de Administração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 03 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton da Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 596/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Medida Provisória nº 59/2025, resolve

NOMEAR

RODOLFO BASTOS MACHADO para exercer o Cargo de provimento em Comissão, de Chefe do Departamento Setorial de Transporte, Símbolo DAS-5, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 03 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton da Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3504-088F-A56F-34EF e informe o código: 8384-088F-A56F-34EF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 597/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 353, de 23 de abril de 1996 e com o art. 58 da Lei 2.151/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Sra. **VERONICA FELIX DE MACEDO**, Secretária de Assistência Social, nomeada através da Portaria GAPRE nº 06, de 02 de janeiro de 2025, é a responsável legítima para gerir o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 2.298 de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 03 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton da Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3504-088F-A56F-34EF e informe o código: 8384-088F-A56F-34EF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 598/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

SOLANGE GOMES DA SILVA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 03 de setembro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólton da Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/verificacao/3504-088F-A56F-34EF e informe o código: 8384-088F-A56F-34EF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00212/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00212/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDAS MARCIAIS E PROJETOS MUSICAIS DA PREFEITURA DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASCATE PERCUSSAO – INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 2.550,22; O MUNDO DAS ANTENAS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 5.999,00; O TAMBORIM DE OURO LTDA - R\$ 26.537,00.

Guarabira - PB, 03 de Setembro de 2025.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO: 1.255/2025
INTERESSADO: ANDIARA CATARINE FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA INTERESSE PARTICULAR

DESPACHO

DEFIRO o pedido de Licença sem vencimento para interesse particular, a servidora ANDIARA CATARINE FERREIRA DA SILVA, Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde – Matrícula 0023359, pois, **não há óbice** quanto a concessão da referida licença, uma vez que o requerente preenche o requisito para usufruir de tal direito de acordo com a Lei nº 2.045/2023. A referida licença terá vigência a partir do dia 03/09/2025 até o dia 03/09/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita
Assinado e datado eletronicamente



Rua Sólton de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (63) 3502-1245
gabinete@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1. Maria Hailéa Araújo Toscano
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://guarabira.pb.gov.br/validacao/1749-2140-ESTB-SCAG e informe o código: 1749-2140-ESTB-SCAG



ATOS DO CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos materiais recebidos por meio de remanejamento do saldo de contas da Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente aos materiais recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB, oriundos do remanejamento do saldo de contas, conforme documentação apresentada e analisada por este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 03 de setembro de 2025.

BRENO BATISTA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009

RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação da 2ª Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira-PB, conforme projeto técnico apresentado e apreciado em plenário.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira-PB, conforme projeto técnico devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 03 de setembro de 2025.

BRENO BATISTA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde - Lei Municipal nº 829/2009

RESOLUÇÃO CMS Nº 011/2025

Dispõe sobre a recomposição do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei nº 05/2009, de 02 de abril de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de conselheiros;
CONSIDERANDO as indicações recebidas das respectivas entidades/órgãos representados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam substituídos os(as) seguintes conselheiros(as):

- **Ascyjane Kethelin Lopes Rodrigues** – Representante dos Profissionais de Saúde;
- **Elton Diego França de Lima** – Representante da Gestão Municipal.

Art. 2º – Ficam designados, em substituição, os(as) seguintes conselheiros(as):

- **Ana Lúcia Fernandes** – Representante dos Profissionais de Saúde;
- **Isis Emanuelle Santana Lima** – Representante da Gestão Municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira-PB, 03 de setembro de 2025.


BRENO BATISTA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira